


**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-22 dos itens (13;15;24;25;27) conforme o edital, do **processo de compras nº 012/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo.

Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia